



Paulo Sérgio Camargo de Accioly – Titular  
Andrea Marcia dos Santos Caldas Nogueira – 1º Suplente  
Eduardo Araújo Neto – 2º Suplente

- 2) A Comissão de Vistoria, ora criada, exercerá suas atribuições até que seja instituída uma nova Comissão de vistoria ou tenha início a Vistoria do ano de 2024;
- 3) A Comissão terá a função de dirimir dúvidas surgidas durante a vistoria 2023, referentes a assuntos eventualmente não previstos na legislação existente ou cuja interpretação gere incerteza;
- 4) Os membros titulares da Comissão elegerão um presidente, que será responsável por receber as demandas, marcar e conduzir as reuniões. As elaborações dos pareceres serão realizadas em alternância entre os fiscais titulares.
- 5) Os pareceres emitidos pela Comissão de Vistoria deverão ser encaminhados para o Subsecretário que, após aprovação, publicará a decisão em Diário Oficial para conhecimento público e cumprimento pelos Fiscais de Sistema Viário;
- 6) A comissão obedecerá aos prazos fixados pela Lei Municipal nº 3048/2013;
- 7) Somente 01 (um) parecer deverá ser emitido pela Comissão para cada situação apresentada e este deverá ser assinado por todos os componentes;
- 8) As decisões da Comissão serão definidas por maioria simples de votos;
- 9) Em caso de voto discordante, o fiscal poderá fazer constar, na ata ou parecer, a sua discordância, devidamente justificada, com a decisão proferida;
- 10) Em caso de impedimento para comparecer a uma reunião da Comissão, o fiscal titular deverá comunicar aos suplentes, em tempo hábil para que possa ser substituído, caso contrário a reunião deverá ser adiada.
- 11) As reuniões da Comissão poderão ocorrer via meio eletrônico, a critério de seus integrantes.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0104/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS para a realização do evento social "VIVENCIA PARA A CULTURA DA PAZ".

#### RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o trafego de veículos na Rua Dom Antonio de Almeida de Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Travessa Antonio Machado Cotta e a Avenida João Mendes, nos dias 20 e 21/05/2023 das 06:00h às 18:00h, no bairro Engenhoca – Niterói.

Art. 2º. O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, bem como o que determina o Decreto Municipal nº 14.218/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0105/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 0800034242023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o trafego de veículos na Rua São Januário, no trecho compreendido entre as Travessas Paulo Medeiros e Romualdo Peixoto, no Bairro do Fonseca, no dia 28/05/2023 das 14h às 22:00h.

Art. 2º. O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0106/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico 9900017500/2023, bem com o parecer de NITTRANS e o Nada Opor da SSTT

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir 04 (quatro) vagas de embarque e desembarque escolar, na Rua Tapajós, n. 149, de 2ª a 6ª feira de 06h30minh às 19h.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

UNIMED SÃO GONÇALO NITEROI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP. LTDA – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 5599 Itaipu – 04594; ANTONIO JOSÉ DOMINGUES – Rua das Hortências, 122 – Itacoatiara – 04614; VALDEIR DIAS PINNA – Rua 151, 214, Piratininga – 04610.

#### INTIMAÇÃO

O REQUERENTE – Alameda São Boaventura, 1215, Lojas 01, 02 e 03, Fonseca – 32205;  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO RJ – Alameda São Boaventura, 67 – Fonseca – 32203; ALEXANDRE MAGNUS M.M. NOVELINO – Rua A, 84/401 – Icaraí – 31695; SOU + ICARAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Rua A, Lote 29, Jardim Itapuca – Ingá – 31696; ALBERTO MARIANO LEITE – Rua Presidente Pedreira, 156/1201 – Ingá – 31697.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 012/2023

Comissão de Seleção do Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão administrativa e esportiva do Parque Esportivo Municipal de Niterói.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Processo Administrativo nº 230000002/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alexandre Perlingeiro Guisa-matrícula nº 1229632-5, Rubens Tavares Goulart-matrícula nº 1240578-0 e André Luiz Silveira da Silveira-matrícula nº 1245463-0 como membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão administrativa e esportiva do Parque Esportivo Municipal de Niterói-Processo Administrativo nº 230000002/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 013/2022

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como membro da Comissão de Fiscalização e Responsabilidade do evento Primeira Etapa do Imagine Skate Tour, processo nº 990006470/2023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

#### EXTRATO Nº 054/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Moradores do Parque Modelo, com intuito de patrocinar o evento esportivo Jiu Jitsu, que será realizado na Rua Progresso no Parque Modelo no mês de Agosto de 2023, no valor de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 054/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e